

Em 03 / 05 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva

Agente Administrativo

Decreto nº 024/1990

DECRETO Nº 0777, DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e estabelece outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 da Lei Complementar Nº. 019, de 06 de Maio de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício Nº. 004/2024 da Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de 25 de Abril de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que deverá executar suas atribuições nos termos do artigo 168 e seguintes da Lei Complementar Nº. 019, de 06 de Maio de 2014, e será composta pelos seguintes membros:

TITULAR: DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA;

SUPLENTE: ANA PAULA ALVES DOS SANTOS GLÓRIA.

TITULAR: IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES;

SUPLENTE: VANESSA MENDES VASCO.

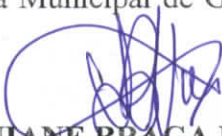
TITULAR: HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO;

SUPLENTE: ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS.

Art. 2º. Os membros da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) receberão indenização mensal de 120 (cento e vinte) UFIRGs.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 0246, de 07 de Fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Maio de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal